

COMUNICADO OFICIAL | Nº 207

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

01/03/19

- **Processo Decidido (Extrato)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a deliberação proferida pelo plenário do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 45-18/19**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexo: extrato.

EXTRATO

Recurso Hierárquico Impróprio n.º 45-18/19

RECORRENTE: Sebastian Coates Nion, jogador da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional.

OBJETO: A decisão disciplinar proferida em processo sumário, na reunião do Conselho de Disciplina, Secção Profissional, realizada a 26 de fevereiro de 2019, publicitada através do comunicado oficial n.º 199 da LPFP, que sancionou o Recorrente, Sebastian Coates Nion, jogador da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, 1 (um) jogo de suspensão e multa no valor de € 115,00 (cento e quinze euros), nos termos do artigo 164.º, n.º 5 do RDLFPF18, por factos ocorridos no jogo n.º 12309 (203.01.207), entre a Marítimo da Madeira – Futebol SAD e a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, realizado no dia 25 de fevereiro de 2019, a contar para a Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 164.º, n.º 5, do RDLFPF18.

DECISÃO

Julgado improcedente o presente recurso hierárquico impróprio e, conseqüentemente é mantida a decisão disciplinar recorrida.

Cidade do Futebol, 1 de março de 2019.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,